



As Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 3678

Data 20/04/23

"Cria o artigo 16 - "B" na Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018 e dá outras providências."

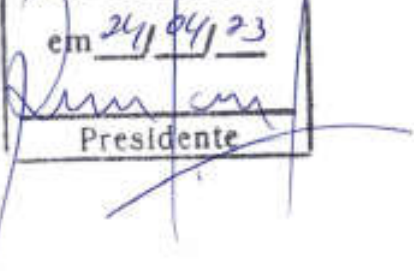
Art. 1º - Fica criado o art. 16 - "B" da Lei Complementar nº 335, de 06 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"**Art. 16 - "B"** - Às multas decorrentes de regularização (legalização) de edificações, para móveis comerciais de até 3 (três) pavimentos, previstas nesta lei e dentro da Macrozona Urbana do Município, serão concedidas anistia de 100% para regularização até o dia 31 de dezembro de 2023."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.


ANDERSON GODOI
VEREADOR

AS COMISSÕES
em 20/04/23

Presidente